



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
AÇÕES CÍVEIS (todos os polos)

CERTIDÃO N°: 00963719E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/06/2026, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei CONSTAR, figurando em qualquer dos polos da relação processual, em nome de:

Nome: JUVENILSON PASSOS DOS SANTOS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: Casado
CPF: 621.374.685-49
RG: 576909106
Orgão Expedidor: SSP/SP
Filiação 1: MARIA APARECIDA PASSOS DOS SANTOS
Filiação 2: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, S/N, CENTRO, CEP 47350-000, SENTO-SÉ BAHIA

Número Processo	Classe	Órgão Julgador	Data Distribuição	Situação	Tipo Participação
0002629-68.2019.8.05.0000	PRECATÓRIO	Presidência - Núcleo de Precatórios	12/07/2019	Ativo	Ativa

Favor comparecer ao Tribunal de Justiça setor SECOMGE, prédio anexo, térreo, para análise.

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 10 de junho de 2026